



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

CONCURSO PARA UM LUGAR DE PROFESSOR ADJUNTO DO GRUPO
DISCIPLINAR DE ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E MARKETING E ÁREA
DISCIPLINAR DE LOGÍSTICA

Aberto pelo **DESPACHO-IPVC-P-75/2024**, de 26 de abril 2024

Ata da reunião número um

Aos catorze dias de mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas 14:00 horas, reuniram-se, por teleconferência, nos termos do disposto da alínea a) do número 3 do artigo 23.º do ECPDESP, os membros do júri do concurso para o recrutamento de um professor adjunto para **GRUPO DISCIPLINAR DE ORGANIZAÇÃO E MARKETING, ÁREA DISCIPLINAR DE LOGÍSTICA**, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, (IPVC) aberto pelo Despacho do Presidente **DESPACHO-IPVC-P-75/2024 de 26 de abril**.-----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros do júri, a saber :Maria Salomé Martins Ferreira, Professora Coordenadora na Escola Superior Saúde na qualidade de presidente; António João Pina da Costa Feliciano Abreu, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; Maria Sameiro Faria Brandão Soares Carvalho, Professora Associada da Universidade do Minho; Maria Teresa Ribeiro Pereira, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto; José António Vasconcelos Ferreira, Professor Associado com agregação da Universidade de Aveiro; e Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal, na qualidade de membros efetivos.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Aprovação da grelha de critérios de seleção e seriação dos candidatos.-----

A Grelha de Avaliação Curricular dos candidatos ao presente concurso é composta pelos seguintes critérios de seleção e seriação: -----

- a) Componente Técnico -Científico e Profissional (CTCP) relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %;-----
- b) Componente da Capacidade Pedagógica (CCP) relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %;-----
- c) Componente Outras Atividades Relevantes (COAR) para a missão da instituição: 30 %-----

1. Na avaliação da **componente desempenho técnico-científico e profissional (ponderação 35%)** são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:---

Subcomponente DTCP 1: Livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (ponderação de 40%)-----

Livros (autor/coautor/Editor), na área de especialidade concurso 10 pontos cada; noutra área, 5 pontos cada; artigos indexados Scopus / WoS- na área de especialidade do concurso 10 pontos cada; noutra área, 5 pontos cada; artigos não indexados Scopus / WoS, na área de especialidade do concurso, 4 pontos cada; noutra área, 2 pontos cada; capítulos de livros indexados Scopus / WoS, na área de especialidade concurso, 8 pontos cada; noutra área, 4 pontos cada; capítulos de livros não indexados Scopus / WoS, na área de especialidade do concurso, 4 pontos cada; noutra área, 2 pontos cada; artigos em Atas de eventos científicos, na área de especialidade do concurso, 4 pontos cada; noutra área, 2 pontos cada; Comunicações em eventos científicos (com abstract/resumo publicado), na área de especialidade do concurso, 4 pontos cada; noutra área, 2 pontos cada; Comunicações em eventos científicos (sem abstract/resumo publicado), na área de especialidade do concurso, 2 pontos cada; noutra área, 1 pontos cada;

Subcomponente DTCP 2: Coordenação e participação em projetos científicos/desenvolvimento (ponderação de 10%)-----

Responsável de Projeto financiado por entidade externa, 0,8 pontos/mês; Participação em Projeto financiado por entidade externa, 0,6 por mês; Responsável de Projeto não financiado por entidade externa, 0,5 pontos/mês; Participação em Projeto não financiado por entidade externa, 0,4 por mês; Prémios técnicos/científicos/profissionais, 10 pontos cada; Membro Integrado de Centros de Investigação (reconhecidos pela FCT), 10 pontos; Membro Colaborador de Centros de Investigação (reconhecido FCT), 5 pontos.

Subcomponente DTCP 3: Orientação, arguição e participação em júris de dissertações (2.º e 3.º ciclos); Participação em júris de provas e concursos acadêmicos (ponderação de 20%).-----

Orientação de dissertações de mestrado (concluídas), 5 pontos por orientação; Orientação de teses de doutoramento (concluídas), 10 pontos por orientação; Participação em júris de mestrado (exceto se orientador), 5 pontos por júri; Participação em júris de doutoramento ou provas de título de especialista (exceto se orientador), 10 pontos por júri; Júri de Provas de aptidão profissional (PAP), 1 ponto por júri.-----

Subcomponente DTCP 4: Qualificações acadêmicas e/ou experiência profissional relevante para a especialidade científica em que é aberto o concurso (ponderação de 20%).-----

Doutoramento com tese realizada na especialidade do concurso ou título de Especialista na área da especialidade do concurso, 70 pontos; Mestrado na área da especialidade do concurso, 40 pontos; Pós-graduação diretamente relacionada com a área disciplinar do concurso, 20 pontos; Outros cursos de atualização técnico-científica com duração superior a 40 horas, diretamente relacionados com a área disciplinar do concurso, 15 pontos para cada curso até ao máximo de 3 cursos; Experiência profissional em contexto não académico, comprovada e relevante na área disciplinar do concurso, 5 pontos por ano completo.-----

Subcomponente DTCP 5: Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (ponderação de 10%).-----

Elaboração de estudos/pareceres ou similares, 10 pontos por cada estudo/parecer, até ao máximo de 5 estudos/pareceres; Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível (atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços ou formação avançada), 2 pontos por cada.-----

2. Na avaliação da componente capacidade pedagógica (CP) (ponderação 35%)
são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens: -----

Subcomponente CP 1: Experiência de docência na área disciplinar em que é aberto o concurso (ponderação de 20%).-----

Docência no ensino superior, relevante na área disciplinar do concurso (CTeSP, licenciaturas, PG e mestrados), 6 pontos por ano completo; Regência de unidades curriculares distintas na área disciplinar do concurso, no âmbito do ensino superior

(CTeSP, licenciaturas, PG e mestrados), 6 pontos por UC/ ano; Lecionação de formação profissional ministrada em Instituição de Utilidade Pública ou Ordem Profissional, 0,2/hora.-----

Subcomponente CP 2: Supervisão e arguição de atividades pedagógicas (ponderação de 20%).-----

Acompanhamento de estudantes em estágios protocolados de licenciatura ou CET/CTeSP, não incluídos na DSD, 4 pontos por aluno; Arguente em defesa de projetos final de curso (ex: simulação empresarial equivalente a estágio no acesso à Ordem dos Contabilistas Certificados, MBA, pós-graduações...), 4 pontos/defesa; Tutorias a alunos, não incluídas na DSD , 5 pontos por aluno-----

Subcomponente CP 3: Qualidade do desempenho docente e material pedagógico publicado ou aprovado pelo Conselho Pedagógico (ponderação de 20%).-----

Elaboração de documentos de apoio à docência, na área disciplinar do concurso, - 15 pontos por cada documento associado a uma Unidade Curricular, no máximo 5 elementos. (Não se consideram slides nem guiões de trabalhos laboratoriais); Resultado médio superior a 80% da escala respetiva de avaliação do docente pelos alunos (nos cinco anos mais recentes lecionados no ensino superior), 30 pontos; Outros elementos que atestem a qualidade pedagógica, 10 pontos para cada elemento, até ao máximo de 3 elementos.----

Subcomponente CP 4: Outros aspetos pedagógicos que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (ponderação de 40%).-----

Projeto pedagógico relevante (máximo 2.500 palavras) para as necessidades reais da unidade orgânica, que justificaram a abertura da vaga a concurso, considerando a Inovação, exequibilidade e pertinência do projeto, até 100 pontos; Frequência de cursos de formação / atualização pedagógica, inferior a 35 horas, 10 pontos por curso, até ao máximo de 5 cursos.-----

Frequência de cursos de formação / atualização pedagógica, igual ou superior a 35 horas e inferior a 100 horas, 15 pontos por curso, até ao máximo de 5 cursos; Frequência de cursos de formação pedagógica com duração superior a 100 horas, 25 pontos para cada curso até ao máximo de 5 cursos.-----

3. Na avaliação da componente **Outras Atividades Relevantes (OAR)** (ponderação 30%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens: ---

Subcomponente OAR 1: Desempenho de cargos de gestão da instituição (ponderação de 35%): -----

Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica, 30 pontos/ano completo; Vice-Presidente, Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico, 24 pontos/ano completo; Vice-Presidente de Conselho Técnico-Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica, 10 pontos/ano completo; Coordenador de Grupo Disciplinar/Área Científica/departamento ou similar, 20 pontos/ano completo; Coordenador de Curso de Mestrado, 20 pontos/curso; Coordenador de Curso de Licenciatura, 20 pontos/curso ; Coordenador de Curso CTeSP, 20 pontos/curso; Coordenador de Curso de Pós-graduação, 15 pontos/curso-----

Subcomponente OAR 2: Membro dos órgãos e participação em grupos ou comissões de trabalho institucionais (ponderação de 35%):-----

Gestor Institucional de Processos da Qualidade, 8 pontos/ano completo; Membro de Conselho Técnico-Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico, 7 pontos/ano completo; Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado, 4 pontos/ano completo; Membro da Comissão de Curso de CTeSP ou de Pós-graduação, 3 pontos/ano completo; Membro de Comissão de Creditação de competências, 7 pontos/ano completo; Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, grupo de trabalho de propostas de reestruturação e criação de cursos), 5 pontos cada-----

OAR 3: Organização de eventos científicos ou académicos; Participação em ações de divulgação da instituição; Outras atividades que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (ponderação de 30%):-----

Participação / organização de eventos científicos ou académicos na área disciplinar do concurso, 5 pontos; Participação em ações de divulgação e promoção institucional, 0,3 pontos; Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos > 23 anos, concursos especiais, CET, CTeSP e similares, 5 pontos; Participação em mesas de assembleia de voto e comissões eleitorais, 0,3 pontos.-----

Os resultados obtidos no número anterior são objeto de relativização, nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.-----

A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes: -----

$CF = 0,35*DTCP + 0,35*CP + 0,3*OAR$, sendo que: $DTCP = 0,4DTCP1 + 0,1*DTCP2 + 0,2*DTCP3 + 0,2*DTCP4 + 0,1*DTCP5$; $CP = 0,2*CP1 + 0,2*CP2 + 0,2*CP3 + 0,4*CP4$; e $OAR = 0,35*OAR1 + 0,35*OAR2 + 0,3*OAR3$ -----

em que Pxxi representa o número de pontos normalizado obtido em cada subcomponente.-----

Ponto dois - Critérios de desempate. -----

Em caso de igualdade de classificação, o critério de desempate será a classificação obtida na avaliação da componente desempenho técnico-científico e profissional.-----

Ponto três - O júri deliberou ainda que: -----

- a) Os candidatos deverão apresentar o seu currículo detalhado, organizado em conformidade com os parâmetros e critérios definidos e explicitados no edital.---
- b) Apenas serão contabilizados aspetos curriculares devidamente comprovados pelos candidatos, no momento da submissão da candidatura.-----
- c) A partir dos elementos disponibilizados pelo candidato no currículo e, por este associados a cada um dos critérios/subcritérios, o júri decidirá do respetivo enquadramento, pontuando, depois, na grelha individual, aqueles que foram considerados.-----
- d) Sempre que um candidato apresente duas ou mais vezes o mesmo elemento, este só será considerado da primeira vez que surgir no currículo desde que indicado no subcritério correto.-----
- e) Não serão mobilizados elementos de avaliação, seja entre critérios, seja dentro do mesmo critério.-----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata enviada para todos os membros do júri, que depois de lida e aprovada, através das

pronuncias por email, anexadas a esta ata será assinada, pela presidente do Júri, com assinatura digital.-----

A Presidente

(Professora Doutora Maria Salomé Martins Ferreira)